



Programa de Certificação de Projetos de Crédito de Carbono

Documento:

**Política de Imparcialidade e
Gestão de Conflitos de Interesses
POL TC 003 – V 1.0**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVO.....	3
3. ÂMBITO E APLICAÇÃO.....	3
4. TERMOS E DEFINIÇÕES	3
5. RESPONSABILIDADES	4
6. IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES	4
6.1 Situações Potenciais de Conflito	4
7. DECLARAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES	5
7.1 Divulgação Contínua	5
8. PROIBIÇÕES.....	5
9. AVALIAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES.....	6
9.1 Avaliação de Conflitos	6
9.2 Medidas de Gestão	6
9.3 Matriz de Risco de Imparcialidade	7
10. MEDIDAS ORGANIZACIONAIS	7
11. TREINAMENTO E SENSIBILIZAÇÃO	8
12. MONITORAMENTO E REVISÃO	8
13. SANÇÕES POR NÃO CONFORMIDADE	8
14. CONCLUSÃO	8

1. INTRODUÇÃO

A Tropical Carbon, enquanto certificadora de projetos para emissão de créditos de carbono está comprometida com a integridade, a credibilidade e a transparência das reduções e remoções de gases de efeito estufa que reconhece nos projetos submetidos ao seu programa de certificação.

Como programa de certificação, a Tropical Carbon desempenha um papel central no ecossistema do mercado voluntário de carbono: analisa e registra projetos, supervisiona os Organismos de Validação e Verificação (OVVs) aprovados em seu programa e emite créditos de carbono nos projetos elegíveis. A credibilidade dessas funções depende diretamente da imparcialidade com que são exercidas.

Esta Política de Imparcialidade e Gestão de Conflitos de Interesses estabelece os princípios e controles que regem a conduta da Tropical Carbon e de todos os seus colaboradores, membros de órgãos relacionados, consultores e prestadores de serviços. O objetivo é garantir que nenhuma influência indevida — de ordem financeira, pessoal, comercial ou institucional — comprometa a objetividade e a integridade das decisões técnicas e regulatórias do Programa.

A Tropical Carbon reconhece como referências internacionais de boas práticas, incorporando em seus requisitos mecanismos destinados a assegurar a independência, a imparcialidade, a transparência e a adequada gestão de conflitos de interesses em todas as etapas do processo de certificação.

Esta Política será disponibilizada publicamente no website oficial da Tropical Carbon, assegurando transparência e possibilidade de por qualquer parte interessada. As atualizações da Política serão refletidas no site da Tropical Carbon

2. OBJETIVO

O objetivo desta Política é garantir que todos os membros da Tropical Carbon — incluindo sua Diretoria, equipes técnicas e prestadores de serviços — atuem de forma imparcial, objetiva e livre de conflitos de interesses no exercício das funções de certificação, supervisão de OVVs, registro de projetos, emissão de créditos e demais atividades do Programa.

3. ÂMBITO E APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a:

- A) todos os colaboradores da Tropical Carbon, independentemente do vínculo contratual (CLT, prestação de serviços, consultoria ou assemelhado);
- B) membros da Diretoria;
- C) especialistas externos convocados para apoiar análises técnicas ou deliberações; e
- D) parceiros e colaboradores institucionais que exerçam influência sobre processos decisórios do Programa.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, aplicam-se os termos e definições abaixo especificados:

TERMO	DEFINIÇÃO
Conflito de interesses	Situação em que um indivíduo ou a organização possui interesse pessoal, financeiro, profissional ou de outra natureza capaz de influenciar indevidamente decisões ou ações no âmbito das atividades de certificação.

TERMO	DEFINIÇÃO
Conflito impeditivo	Conflito de natureza grave que, por si só, impede a participação do membro no processo afetado, independentemente de qualquer análise de mitigação. São conflitos impeditivos: vínculo societário ou interesse econômico direto no projeto ou no proponente; prestação anterior de consultoria ou apoio técnico ao projeto; e relação de parentesco em linha reta ou colateral até segundo grau com representantes do proponente.
Conflito mitigável	Conflito de natureza moderada que pode ser gerido por meio de salvaguardas específicas sem comprometer a imparcialidade do processo.
Imparcialidade	Princípio segundo o qual as atividades, avaliações, análises e decisões da Tropical Carbon devem ser conduzidas de forma objetiva, independente e livre de conflitos de interesses, reais, potenciais ou percebidos, assegurando que nenhum interesse comercial, financeiro, pessoal ou institucional influencie indevidamente seus resultados ou conclusões.
OVV	Organismo de Validação e Verificação para conduzir atividades de validação e/ou verificação de projetos para geração de créditos de carbono.
Proponente	É a pessoa jurídica ou física que apresenta o projeto ao programa de certificação e assume a responsabilidade por sua implantação, acompanhamento e conformidade.
Ameaça à imparcialidade	Risco de que um interesse ou influência específicos comprometam a objetividade ou a independência de uma decisão técnica ou regulatória.
Incidente de imparcialidade	Ocorrência concreta — confirmada ou fortemente suspeita — de interferência indevida, conflito não declarado ou violação desta Política que tenha afetado ou possa ter afetado decisão do Programa.

5. RESPONSABILIDADES

INSTÂNCIA / RESPONSÁVEL	RESPONSABILIDADES
Diretoria	Aprovação desta Política e de suas revisões; supervisão da governança da imparcialidade; deliberação sobre conflitos de risco alto e insanável; adoção das ações estruturais necessárias.
Compliance	Implementação, divulgação e monitoramento desta Política; orientação aos colaboradores e membros sobre imparcialidade e conflitos de interesse; recebimento, registro, avaliação e acompanhamento das declarações de conflito real ou potencial; recomendação de medidas de tratamento e mitigação; encaminhamento à Diretoria dos conflitos de risco alto ou insanável; manutenção dos registros e evidências de conformidade; realização de treinamentos e reporte periódico à Diretoria sobre os riscos e ocorrências relacionados à imparcialidade.
Colaboradores e terceiros	Cumprimento irrestrito desta Política; assinatura do Termo de Imparcialidade e Confidencialidade ao ingressar na organização; divulgação imediata de situações de conflito real ou potencial.

6. IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

6.1 Situações Potenciais de Conflito

Na qualidade de programa de certificação, a Tropical Carbon está exposta às seguintes categorias de ameaças à imparcialidade:

- a) Risco decorrente de interesse econômico — direto ou indireto — da Tropical Carbon ou de seus membros em determinado projeto, nos créditos emitidos ou em receitas vinculadas a resultados específicos de certificação. Este risco é especialmente relevante quando a receita proveniente de um único proponente ou grupo econômico representa parcela significativa da receita total do Programa.
- b) Risco de que a Tropical Carbon — ou profissional a ela vinculado — realize análise de projeto para o qual tenha prestado, direta ou indiretamente, serviços de consultoria técnica.
- c) Risco de que pressões — explícitas ou veladas — exercidas por proponentes, investidores, parceiros ou terceiros influenciem decisões de registro, emissão ou deliberações técnicas do Programa.
- d) Risco de que membros da Tropical Carbon assumam posição de defesa de determinado projeto ou proponente, promovendo seus interesses em detrimento da objetividade da análise.

Estas ameaças podem manifestar-se em nível organizacional, pré-contratual ou operacional, e devem ser avaliadas de forma transversal aos riscos estratégicos, financeiros, regulatórios e reputacionais do Programa.

7. DECLARAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Ao ingressar na organização ou ao assumir qualquer função que envolva decisões técnicas ou deliberações no âmbito do Programa, todos os membros da Tropical Carbon devem assinar o **FORM TC 004 - Termo de Imparcialidade e Confidencialidade**

A declaração deve ser renovada e atualizada quando ocorrer mudança relevante nas circunstâncias pessoais, profissionais ou financeiras do declarante que possa criar, ampliar ou eliminar um conflito de interesses.

7.1 Divulgação Contínua

Todos os membros da Tropical Carbon têm o dever de divulgar imediatamente qualquer situação superveniente que possa representar conflito de interesses incluindo:

- a) o estabelecimento de vínculo comercial, societário ou empregatício com proponente de projeto registrado ou em processo de análise;
- b) o recebimento ou a oferta de brindes, hospitalidades, convites, presentes ou quaisquer vantagens, financeiras ou não, por parte de proponentes, OVVs ou terceiros com interesse no Programa;
- c) o surgimento de relação afetiva, familiar ou de dependência econômica com partes do Programa;
- e
- d) qualquer tentativa de pressão, coerção, indução ou influência indevida por parte de terceiros.

A divulgação deve ser feita por escrito à área de Compliance da Tropical Carbon com ciência imediata ao superior hierárquico.

8. PROIBIÇÕES

Para garantir a imparcialidade nas atividades de certificação, a Tropical Carbon:

- a) Não registrará projetos nem emitirá créditos de carbono para proponentes com os quais a Tropical Carbon, seus sócios, integrantes da Diretoria ou colaboradores possuam interesse financeiro direto ou indireto. Trata-se de conflito impeditivo, não passível de mitigação.
- b) Não prestará — nem permitirá que seus colaboradores prestem — serviços de consultoria, assessoria técnica, elaboração de documentação de projeto, desenvolvimento metodológico ou apoio à estruturação de projetos que venham a ser submetidos ao Programa. A prestação anterior desses serviços configura conflito impeditivo para fins de análise do projeto.
- c) Não aprovará OVVs quando houver qualquer vínculo, interesse ou circunstância que possa gerar conflito de interesses ou comprometer, real ou potencialmente, a independência, a imparcialidade ou a objetividade da Tropical Carbon no exercício de suas funções.
- d) Não aceitará brindes, hospitalidades, convites ou quaisquer vantagens financeiras ou não financeiras de proponentes, OVVs, desenvolvedores ou investidores que possam comprometer — ou aparentar comprometer — a independência das decisões do Programa.
- e) Não utilizará sua condição de programa de certificação, nem os dados de projetos registrados, para fins de promoção comercial de projetos para geração de créditos de carbono.
- f) Não compartilhará informações confidenciais de projetos entre colaboradores das equipes técnicas e colaboradores das equipes comerciais ou de comunicação do Programa.

9. AVALIAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

9.1 Avaliação de Conflitos

A Tropical Carbon será responsável por realizar a análise de todas as declarações de conflito de interesses e situações de risco reportadas, classificando-as segundo os níveis definidos na Matriz de Risco de Imparcialidade. Situações de nível alto ou insanáveis serão submetidas à Diretoria para deliberação.

A avaliação considerará, no mínimo:

- natureza e intensidade do vínculo ou interesse identificado;
- função ou processo afetado e seu grau de influência no resultado;
- extensão temporal do vínculo ou interesse;
- existência de salvaguardas já aplicadas; e
- risco reputacional para o Programa.

9.2 Medidas de Gestão

As medidas aplicáveis a cada nível de risco estão definidas na Matriz de Risco de Imparcialidade, abaixo.

De forma geral, as seguintes respostas estão disponíveis:

- a) afastamento do indivíduo com conflito da análise ou deliberação específica, com designação de substituto sem impedimento;
- b) nos conflitos insanáveis, o processo é suspenso, a designação é recusada, o profissional é substituído ou o projeto é rejeitado para reprocessamento integral por equipe independente;
- c) Realização de auditoria externa para avaliação da extensão do conflito;
- d) documentação formal do conflito, das medidas adotadas e do resultado, com acompanhamento periódico.

9.3 Matriz de Risco de Imparcialidade

A tabela abaixo estabelece os níveis de risco, suas características, exemplos ilustrativos e a consequência obrigatória para cada nível:

NÍVEL	CARACTERÍSTICAS	EXEMPLOS	CONSEQUÊNCIA OBRIGATÓRIA
Baixo	Interesse periférico sem influência real sobre o processo; relacionamento passado há mais de 24 meses sem continuidade.	Conexão em rede social; participação em evento patrocinado pelo proponente.	Registro no Cadastro de Conflitos; declaração formal; monitoramento.
Médio	Interesse que pode influenciar percepções, mas gerenciável com salvaguardas. Relação profissional encerrada há menos de 24 meses; vantagem econômica indireta.	Consultoria anterior não relacionada ao projeto; participação em consórcio que inclui o proponente.	Substituição do membro no processo; revisão independente; declaração de independência reforçada
Alto	Interesse direto com potencial real de influenciar a decisão. Relação recente, vínculo econômico indireto ou pressão identificada.	Relacionamento comercial ativo encerrado há menos de 12 meses; recebimento de benefício de terceiro relacionado ao projeto.	Afastamento obrigatório do processo; comunicação à Diretoria;
Insanável (impeditivo)	Conflito que não pode ser gerido por salvaguardas. A participação do membro compromete estruturalmente a imparcialidade do processo.	Vínculo societário ou financeiro direto; consultoria anterior no projeto; parentesco em linha reta com o proponente; interesse econômico direto.	Impedimento absoluto. O processo é suspenso ou o membro substituído. Em caso de projeto: rejeição.

10. MEDIDAS ORGANIZACIONAIS

A Tropical Carbon assegura a imparcialidade de suas atividades de certificação por meio das seguintes medidas organizacionais permanentes:

- Obrigatoriedade de declaração formal de ausência de conflitos de interesses por todos os membros da organização
- Período de impedimento de 24 (vinte e quatro) meses para profissionais que tenham mantido relação comercial, profissional ou contratual relevante com proponente ou projeto em análise, contados a partir do encerramento dessa relação;
- Independência em relação às OVVs:
- Obrigatoriedade de apresentação, pelas OVVs, de formulário de avaliação de conflitos de interesses relacionado ao projeto avaliado, juntamente com cada Relatório de Validação ou Verificação, contendo declaração de inexistência de conflitos com a Tropical Carbon;
- Canal de denúncias acessível a colaboradores, proponentes, OVVs e terceiros para reporte de situações de conflito ou suspeita de violação desta Política, com garantia de anonimato e proteção ao declarante; e
- Rastreabilidade integral de todas as análises de conflito, decisões de mitigação e deliberações, assegurada pelo sistema de gestão documental do Programa.

11. TREINAMENTO E SENSIBILIZAÇÃO

A Tropical Carbon promove a capacitação contínua de todos os seus colaboradores e prestadores de serviços quanto aos princípios de imparcialidade, independência e gestão de conflitos de interesses.

Os programas de treinamento incluem, no mínimo:

- orientação inicial sobre esta Política para todos os novos membros antes de assumirem qualquer função no Programa;
- atualização periódica sobre normas e boas práticas relevantes
- registro formal de todas as atividades de treinamento realizadas.

12. MONITORAMENTO E REVISÃO

Esta Política deve ser revisada, no mínimo, anualmente ou sempre que:

- ocorram alterações relevantes na estrutura organizacional ou no modelo de governança da Tropical Carbon;
- surjam novos riscos ou vulnerabilidades identificados durante as atividades da Tropical Carbon;
- sejam publicadas novas versões das normas de referência (ICVCM, ICROA ou ISOs aplicáveis); ou
- sejam identificadas não conformidades que evidenciem lacunas nos controles vigentes.

13. SANÇÕES POR NÃO CONFORMIDADE

Qualquer violação desta Política poderá resultar em medidas disciplinares proporcionais à gravidade e às circunstâncias da infração, incluindo:

- advertência formal;
- suspensão temporária de funções;
- afastamento definitivo do processo ou função afetados;
- rescisão do vínculo contratual; e
- Quando necessário, comunicação às autoridades competentes, inclusive órgãos de investigação, fiscalização ou persecução civil, administrativa ou criminal, quando houver indícios de fraude, falsidade documental, corrupção, ou qualquer outra conduta potencialmente ilícita.
-

14. CONCLUSÃO

A Tropical Carbon reafirma seu compromisso com a imparcialidade e a integridade como fundamentos da credibilidade do Programa e da confiança dos mercados e da sociedade nos créditos de carbono por ela certificados.

Esta Política de Imparcialidade e Gestão de Conflitos de Interesses é um componente essencial desse compromisso e deve ser rigorosamente observada por todos os membros, colaboradores e partes relacionadas à Tropical Carbon.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição da alteração
09.07.2026	1.0	Versão inicial

